



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2864, Seção Itarana/ES, pág. 74 do DOM/ES de 10/10/2025

PORTARIA Nº 191/2025

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA LEONARA RAIMUNDO
BALDOTTO**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, "a" e 209 caput da Lei Complementar Municipal nº 001/2008;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora LEONARA RAIMUNDO BALDOTTO, atestando a necessidade de a mesma se afastar do serviço em razão de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a servidora **LEONARA RAIMUNDO BALDOTTO**, Enfermeira, matrícula nº 005643, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o gozo de licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, sendo o afastamento a partir do dia 03/10/2025.

Art. 2º O benefício da prorrogação de 60 (sessenta) dias no prazo de licença maternidade previsto na Lei Complementar Municipal nº 020/2016, deverá ser requerido no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da licença maternidade.

Parágrafo único. O requerimento, instruído com a cópia da certidão de nascimento do recém-nascido, deverá ser dirigido ao Prefeito e ser encaminhado via protocolo geral da prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 09 de outubro de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana